



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 23/2017

Institui no Município de Castelo o Dia Municipal do Escritor, a ser comemorado no dia 25 de julho, e institui a Comenda "Benjamim Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1 Fica instituído no Município de Castelo o dia 25 de julho como o Dia Municipal do Escritor, em homenagem a todos os escritores.

Parágrafo Único: Em razão da data comemorativa estabelecida nesta Lei a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar palestras, estudos, seminários, sessão solene, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data comemorativa, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*.

Art. 2º A Lei nº 2.641, de 03 de abril de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

*"Seção VI
Da Comenda 'Benjamim Silva'*

"Art. 28-C A Comenda 'Benjamim Silva' será outorgada às pessoas naturais nascidas no Município de Castelo que tenham efetivamente prestado relevantes serviços, no campo literário, ao desenvolvimento artístico e cultural e incentivado a leitura e a criação de textos em suas mais variadas formas.

§1º A referida comenda será entregue preferencialmente no dia 25 de julho ou excepcionalmente em qualquer outra data ou ocasião.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



§2º *A comenda será constituída de uma medalha dourada cunhada, de um lado, com a pena tinteiro sobre o livro e do outro com o brasão de armas do Município de Castelo,, na forma do Anexo VI desta Lei.”*

Art. 3º A Lei nº 2.641, de 03 de abril de 2008, passa a vigor acrescido do Anexo Único desta Lei, que passa a ser o seu Anexo VI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tancredo Neves, 04 de setembro de 2017.


CRISTIANO DIAS VITELLI
Vereador